



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO  
(PROEXT-PG/CAPES)

### EDITAL PROPPG/PROEX – UFSB N.º 01/2025

#### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO – PROEXT-PG/CAPES

A Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o **Edital Conjunto CAPES nº 03/2024 – PROEXT-PG**, torna pública a abertura de inscrições, bem como as normas e os procedimentos a serem obedecidos para o processo de seleção de **01 (uma) vaga de bolsista de Pós-doutorado**, com subsídio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para desenvolvimento do projeto institucional **“Programa Integrado de Extensão e Pós-Graduação na UFSB - Desenvolvimento Sustentável, Participativo, Inclusivo e Antirracista no Sul da Bahia”**.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O PROEXT-PG/CAPES tem como objetivo geral fomentar a integração da extensão universitária às atividades de pesquisa e formação na pós-graduação stricto sensu, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2 São objetivos específicos desta chamada:

- A. Apoiar ações de extensão e divulgação científica integradas aos Programas de Pós-Graduação da UFSB;
- B. Ampliar a formação de doutores(as) por meio da experiência em práticas de extensão vinculadas à ciência, tecnologia e inovação;
- C. Produzir e difundir conhecimentos e produtos extensionistas de impacto social, cultural, educacional e ambiental;
- D. Estimular a participação de discentes da pós-graduação e da graduação em ações de extensão;
- E. Fortalecer a comunicação pública da ciência e a visibilidade social da pós-graduação.

1.3 Esta Chamada objetiva selecionar candidato(a) para bolsa de Pós-doutorado junto ao PROEXT-PG UFSB/CAPES, na cidade de Porto Seguro (BA), visando apoiar ações de extensão universitária integradas à pós-graduação em todas as áreas do conhecimento,

desenvolvendo o projeto institucional “**Programa Integrado de Extensão e Pós-Graduação na UFSB - Desenvolvimento Sustentável, Participativo, Inclusivo e Antirracista no Sul da Bahia**” (Anexo I).

## **2. DA VAGA, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA**

- 2.1 Será disponibilizada **1 (uma) vaga** para bolsista de Pós-doutorado.
- 2.2 A bolsa terá duração de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por igual período, condicionado à avaliação do desempenho e à disponibilidade de recursos.
- 2.3 O valor da bolsa obedecerá à tabela vigente da CAPES para a modalidade Pós-Doutorado (R\$ 5.200,00).
- 2.4 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao(à) beneficiário(a), pelo Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

## **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

- 3.1 Possuir título de Doutor(a), em qualquer área do conhecimento, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.
- 3.2. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá estar revalidado e reconhecido em instituição de ensino superior no Brasil (Lei 9.394/96).
- 3.3 Não estar inadimplente com a UFSB, a CAPES ou o CNPq.
- 3.4 Não acumular bolsa, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais (Portaria CAPES Nº 187/2023).
- 3.5 Residir no município de Porto Seguro/BA durante a vigência da bolsa.
- 3.6 Perfil esperado:
  - A. Habilidade para trabalhar com equipes multidisciplinares
  - B. Familiaridade com abordagens interdisciplinares
  - C. Habilidades de escrita e comunicação
  - D. Experiência em gestão e execução de projetos
  - E. Experiência em gestão e execução financeira de projetos
  - F. Familiaridade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA**

- 4.1 O(A) bolsista deverá desenvolver plano de trabalho apresentado e aprovado pela CAPES (Anexo II) alinhado aos objetivos do PROEXT-PG.
- 4.2 As atribuições incluem:

- A. Desenvolver projetos de extensão integrados à pós-graduação, com participação de discentes;
- B. Planejar e executar ações de **divulgação científica**, incluindo oficinas, eventos, podcasts, materiais digitais e outras estratégias de comunicação pública da ciência;
- C. Colaborar com Programas de Pós-Graduação da UFSB na integração de atividades extensionistas em disciplinas, seminários e projetos;
- D. Produzir **produtos extensionistas** (relatórios técnicos, materiais de divulgação, tecnologias sociais, recursos didáticos) com impacto comprovado;
- E. Apoiar a articulação com escolas, comunidades tradicionais, movimentos sociais, órgãos públicos e outros atores sociais;
- F. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela UFSB;
- G. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- H. Informar imediatamente à CAPES qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- I. Elaborar relatórios semestrais e relatório final, a serem aprovados pela coordenação institucional do PROEXT-PG;
- J. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em atividades de acompanhamento e avaliação sobre o programa, definidas pela CAPES ou pela UFSB;
- K. Citar a CAPES e a UFSB em toda produção decorrente da bolsa.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail ([proppg@ufs.edu.br](mailto:proppg@ufs.edu.br)), com o assunto “Bolsa Pós-Doc PROEXT-PG – Nome do(a) candidato(a)”.

5.2 O período de inscrição será de **23/08/2025 a 31/08/2025**.

5.3 Documentos exigidos (em PDF, até 10MB cada arquivo):

- A. Formulário de inscrição (Anexo III);
- B. Cópia do diploma de Doutorado;
- C. Currículo Lattes atualizado e documentos comprobatórios das produções extensionistas e ações de divulgação científica;

- D. Carta de intenções (até 2 laudas) explicitando aderência ao PROEXT-PG/UFSB (Anexo I) e ao Plano de Trabalho (Anexo II);
- E. Declaração de disponibilidade (Anexo IV);
- F. Documento de identidade com foto e CPF.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será conduzida por comissão designada pela PROPPG e PROEX da UFSB.

6.2 Etapas de avaliação:

- A. Entrevista e carta de intenções (peso 6)(Anexo V);
- B. Análise de currículo (peso 4) (Anexo VI).

6.3 Critérios de desempate:

- A. Maior nota na entrevista e carta de intenções;
- B. Maior nota no currículo.

## **7. DO CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento da Chamada</b>	23/08/2025
<b>Período de inscrições</b>	23/08 a 31/08/2025
<b>Homologação das inscrições</b>	01/09/2025
<b>Entrevistas</b>	02/09/2025
<b>Resultado preliminar</b>	até 03/09/2025
<b>Recursos</b>	até 04/09/2025
<b>Resultado final</b>	até 04/09/2025
<b>Implementação da bolsa</b>	até 05/09/2025

## **8. DOS RECURSOS**

O(A) candidato(a) poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar, enviando justificativa para o e-mail [proppg@ufs.edu.br](mailto:proppg@ufs.edu.br), em até 24h após a divulgação de cada etapa.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 A inscrição implica concordância com os termos desta Chamada.
- 9.2 A bolsa não gera vínculo empregatício.
- 9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela PROPPG e PROEX/UFSB.

Itabuna, 23 de agosto de 2025.

**Nadson Ressye Simões da Silva**

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Grasiely Faccin Borges**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura



---

Emitido em 23/08/2025

**EDITAL N° 204/2025 - DGPPG (11.01.21.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 23/08/2025 10:22 )*  
GRASIELY FACCIN BORGES

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROEX (11.01.02.01)*  
*Matrícula: ###238#6*

*(Assinado digitalmente em 23/08/2025 10:15 )*  
NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROPPG (11.01.21)*  
*Matrícula: ###561#3*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **204**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2025** e o código de verificação: **cef24a747b**